



Chã de Alegria, 01 de março de 2024.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 54 da Resolução TC N° 217/2023, que nas consultas realizadas pelo Controle Interno, não há certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondentes a Dívida Ativa, tanto em ações de inscrição e cobrança, quanto em ações de execução judicial, durante o exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO